



Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 050/2021: R\$ 57.097,00 (cinquenta e sete mil e noventa e sete reais).

Manaus, 11 de novembro de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

EXTRATOS

EXTRATO Nº 174/2021 –DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 031/2021-TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000012408-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.
- 4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.
5. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a cooperação técnica entre os partícipes, mediante a mútua conjugação de esforços com vistas à garantir o cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, filhos de mulheres em situação de privação de liberdade, tendo em vista o pleno desenvolvimento infanto juvenil para a construção de um projeto de vida pró-ativo e saudável. O presente Acordo observará os princípios constitucionais com relação à promoção do bem de todas as crianças e adolescentes filhos de mulheres em privação de liberdade, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 227 da Constituição Federal e art. 5.º da Resolução n.º 252/2018, do Conselho Nacional de Justiça.
7. DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 09 de outubro de 2021.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 212/2021 –DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 023/2021-TJPR.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000007256-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.
- 4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, por intermédio da Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR) e Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por intermédio Escola de Aperfeiçoamento do Servidor (EASTJAM).
5. OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre o TJPR, por intermédio da EJUD-PR, e o TJAM para o intercâmbio de informações, programas, projetos, pesquisas e ações de educação com vistas ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento dos servidores envolvidos, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e atividades de interesses comuns.
6. RECURSO FINANCEIROS: O presente ACORDO não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito e não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos econômicos entre os partícipes.
- PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como contratação de palestrantes, serviços de terceiros, locação de espaço, passagens, diárias, hospedagens, alimentação, comunicação, entre outras, serão de responsabilidade de cada partícipe no âmbito de sua atuação, obedecendo aos procedimentos consignados em instrumentos específicos, conforme legislação vigente.
7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ACORDO será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

Manaus, 16 de novembro de 2021.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 100/2021 - SEGEPI/DVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2021/000014758-00** e a lotação realizada nos autos do Processo Administrativo nº **2021/000008841-00**.